



## **Minuta sobre repasse de verba PROAP para autores do PPGQ em publicação no estrato Qualis A1 ou A2 na área de Química da CAPES**

Minuta elaborada na 4ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ), realizada do dia 16 de Maio de 2014 e aprovada na 126ª reunião do CPPGQ, realizada no dia 06 de junho de 2014 Minuta prorrogada na 145ª reunião e na 170ª reunião do CPPGQ realizada no dia 15 de setembro de 2016 (valida até 14 de setembro 2017).

- 1) Será concedido, a um discente regular do PPGQ, o valor máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por publicação no estrato Qualis A1 ou A2 na Área de Química da CAPES;
- 2) O recurso será proveniente da verba PROAP do PPGQ;
- 3) O discente poderá utilizar este recurso para reembolso de gastos provenientes de participação em curso ou evento científico nacional ou internacional, com a apresentação de trabalho. Para isso, deverão ser encaminhados recibos de passagens, hospedagem e/ou taxa de inscrição;
- 4) A ordem de prioridade para concessão do recurso obedecerá a sequência dos autores discentes do artigo, desde que oriundo da temática da dissertação ou tese do discente no PPGQ;
- 5) O discente poderá utilizar o recurso por até 1 ano após a data do aceite do artigo;
- 6) Caso o(s) discente(s) não pertençam mais ao PPGQ, o orientador poderá utilizar o recurso, obedecendo o regulamento da verba PROAP em vigência. Neste caso, o orientador será beneficiado uma única vez ao ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas-Unifal-MG**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**  
Programa de Pós-graduação em Química  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1392 Fax: (35) 3299-1067



- 7) Os recursos serão atribuídos, por ordem de pedidos, até que ocorra a finalização do montante atribuído a essa rubrica;
  
- 8) Baseado nos dados de avaliação do triênio anterior, será concedido o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano;
  
- 9) Essa resolução poderá ser renovada anualmente pelo CPPGQ;
  
- 10) Esta minuta terá vigência a partir da data de aprovação pelo colegiado do PPGQ.